

## POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS E OS PRINCÍPIOS DO DESENHO UNIVERSAL NOS MUSEUS FEDERAIS BRASILEIROS

DESIRÉE NOBRE SALASAR<sup>1</sup>; FRANCISCA FERREIRA MICHELON<sup>2</sup>

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – dnobre.to@gmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas – fmichelon.ufpel@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

A temática da inclusão da pessoa com deficiência na área da cultura encontra-se em ascensão nas últimas décadas. Como um paradigma emergente da sociedade, que busca transformar a herança de um passado que produziu desigualdades sociais e culturais frente aos diferentes, distintas redes se articulam através de diferentes atores para que se desconstruam as barreiras impostas por séculos de exclusões culturais e sociais para este segmento da população.

Entendida como um Direito Emergente das Minorias, a Acessibilidade Cultural para pessoas com deficiência caracteriza-se como um movimento contra-hegemônico da desigualdade social e cultural. Admitindo as diferenças e em busca de um diálogo entre realidade e utopia, a área se consolida através de enfrentamentos de valores coletivos que perpassam gerações desencadeando um papel preponderante de que a pessoa com deficiência é que deve se adequar aos espaços e não o contrário.

No Brasil, embora a política museal tenha sido construída de forma participativa pelos profissionais dos museus, ela torna-se utópica no que tange à acessibilidade cultural para pessoas com deficiência na maioria dos casos, uma vez que ao utilizar termos como “universalidade do acesso” pressupõe-se que os museus buscarão adaptar-se aos princípios do Desenho Universal<sup>1</sup>, pois só assim darão conta de incluir grande parte da população e respeitar a diversidade e pluralidade de um país de dimensões continentais como o Brasil.

O Estatuto dos Museus, instaurado pela Lei 11.904/09, prevê como princípios fundamentais, em seu artigo 2º, “a valorização da dignidade humana; a promoção da cidadania; a universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural”. O Parágrafo Único do Art. 23 aponta a necessidade do Programa de Acessibilidade: “os projetos e ações relativas à acessibilidade universal nos museus deverão ser explicitados em todos os programas integrantes do inciso IV do **caput** ou em programa específico resultado de agrupamento ou desmembramento.” Também o artigo 35 há mais uma vez a preocupação com a inserção de todo e qualquer cidadão; “Os museus caracterizar-se-ão pela acessibilidade universal dos diferentes públicos, na forma de legislação vigente”. Observa-se, portanto, no texto da legislação que os aspectos relacionados à acessibilidade para pessoas com deficiência encontram-se implícitos em palavras-chave. Em contraposição ao Estatuto dos Museus, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei 11.146/15, por ser um processo autoregulatório de emancipação das pessoas com deficiência, garante que o acesso à cultura seja colocado em igualdade de oportunidade com as demais pessoas, como aponta o artigo 42.

---

<sup>1</sup> concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva. (BRASIL, 2015)

Assim, oportuniza salientar que o conceito de acessibilidade cultural provém do exercício da cidadania cultural, ou seja, de fruição, participação, expressão e produção de cultura. Desta forma, somente estar no ambiente não consolida o acesso efetivo à cultura. Assim, o objetivo geral deste trabalho é contribuir para os estudos da acessibilidade cultural para pessoas com deficiência em ambientes museais no Brasil, através da verificação do estado da arte da acessibilidade sob os princípios do Desenho Universal nos museus federais.

## 2. METODOLOGIA

Este trabalho apresenta os resultados parciais da dissertação de mestrado em andamento, intitulada “Patrimônio para todos e as políticas culturais do Brasil: os museus federais sob os princípios do desenho universal” desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Pelotas.

Este é um estudo de cunho qualitativo, cujo propósito busca verificar as condições em que as questões ligadas à acessibilidade são colocadas nos planos museológicos dos museus de nível federal, bem como a aplicabilidade do conceito de universalidade ou na ausência dos princípios do Desenho Universal, tanto nos documentos quanto na prática do acesso efetivo a estas instituições.

Há vinte e nove museus que estão sob a responsabilidade administrativa do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), dos quais, 15 estão no estado do Rio de Janeiro, 6 em Minas Gerais, 3 em Goiás e o restante distribuído em mais seis estados da federação. Todos ocupam construções históricas e acervos de importância histórica, artística ou documental. Este grupo de museus é apresentado como o corpo da empiria haja vista a origem da administração, a quem compete propor e operacionalizar a política de museus no Brasil. Também são museus que pela condição do acervo e da sede demandam muito mais do planejamento de acesso e acessibilidade. Por outro lado, pela importância do acervo e dos temas que os definem, são museus que primeiramente deveriam receber todos os públicos.

Assim, os resultados que ora se apresentam dizem respeito à primeira parte da coleta de dados, realizada através de busca ativa no site do Instituto Brasileiro de Museus e das vinte e nove instituições.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os museus administrados pelo IBRAM têm muitas variáveis que devem ser levadas em consideração quando se pensa na implementação literal do texto da política museal brasileira.

A primeira barreira encontrada fere cinco princípios do Desenho Universal (uso equitativo, uso flexível, tolerância ao erro, esforço mínimo possível e dimensionamento de espaços para acessos e usos abrangentes). Ela está presente em 90% dos museus, pois estes encontram-se estão alocados em prédios históricos e tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), criando já de início uma sobreposição de dificuldades para adaptação dos ambientes.

Estes conflitos inerentes às unidades museológicas, uma vez que estas construções não foram feitas para serem museus, geram confrontos de difícil resolução. Embora o IPHAN tenha uma Instrução Normativa que diz que

As soluções adotadas para a eliminação, redução ou superação de barreiras na promoção da acessibilidade aos bens culturais imóveis devem compatibilizar-se com a sua preservação e, em cada caso específico, assegurar condições de acesso, de trânsito, de orientação e de comunicação, facilitando a utilização desses bens e a compreensão de seus acervos para todo o público (IPHAN, 2006).

O processo é longo e deve levar em conta a fidelidade à caracterização do bem patrimonial e o seu valor histórico, artístico e cultural. Há de se ter uma equipe especializada para tratar destes assuntos, bem como o dimensionamento da complexidade de lidar com estes bens patrimoniais.

Conforme salienta Choay (2001, p. 105) os bens que, com o tempo, perderam sua destinação original passam a ter novos usos, acompanhando a evolução da sociedade. Entretanto, entende-se que

Romper com o passado não significa abolir sua memória nem destruir seus monumentos, mas conservar tanto uma quanto outros, num movimento dialético que, de forma simultânea, assume e ultrapassa seu sentido histórico original, integrando-o num novo estrato semântico (CHOAY, 2001, p. 113).

Porém, tentar integrar estes bens no contexto da acessibilidade cultural, sob o ponto de vista do Desenho Universal, é buscar uma harmonização entre salvaguarda e sentido histórico atual.

Outro dado que fica aquém do que deveria e que não corresponde a realidade do que está acontecendo nos museus é a falta de informação em seus sites e no próprio site do IBRAM. A não atualização, ou a não transversalidade da pauta da acessibilidade nos diversos setores das instituições compromete a não disseminação e fomento dos trabalhos que estão sendo realizado nas instituições. Este fator acarreta em desconhecimento por parte de quem não vivencia o cotidiano do museu ou que não possua uma relação próxima com ele ou com os funcionários.

Em contraposição a estas dificuldades, há situações positivas que diminuem algumas barreiras, tais como os museus que estão localizados nos centros das cidades, a isenção de taxa de entrada, virtualização dos museus e a volição das equipes em buscar soluções para a recepção de públicos com deficiência.

#### 4. CONCLUSÕES

Na complexidade da implementação da acessibilidade cultural para pessoas com deficiência nos museus vinculados ao IBRAM é possível compreender alguns aspectos que dificultam o exercício da cidadania cultural. O primeiro aspecto, que por ora se apresenta de forma mais destacada diz respeito à acessibilidade arquitetônica.

Sob o ponto de vista do acesso às informações, tanto no site do IBRAM quanto das unidades museais é preocupante observar que muitas informações não estão disponibilizadas, como por exemplo, a missão dos museus. No site do IBRAM também não há qualquer menção aos museus que possuem acessibilidade. Em países como Portugal, por exemplo, a Direção Geral do Patrimônio Cultural (DGPC) ao listar os museus que estão sob sua responsabilidade, aponta os recursos de acessibilidade que cada museu possui. Acredita-se ser relevante que o IBRAM faça este levantamento e o disponibilize em seu site também, uma vez que a própria política museal trata sobre os estudos que devem ser realizados nos museus e da divulgação destes.

No que tange à Acessibilidade Programática, observou-se que a maioria dos museus não disponibiliza seus Planos Museológicos para o público em geral, bem como aponta a inexistência de Programas de Acessibilidade, segundo os próprios sites das instituições.

Os itens de acessibilidade comunicacional, instrumental, metodológica e atitudinal serão verificados nos próximos passos da pesquisa, aquando das visitas *in loco*.

Pontua-se, para concluir, que o Estatuto dos Museus e o Instituto Brasileiro de Museus completaram dez anos em 2019, portanto embora o IBRAM já tenha lançado algumas publicações relacionadas à pauta da acessibilidade cultural, muito pouco ainda foi colocado em prática em seus museus.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BRASIL. Lei 11.904.** Estatuto dos museus. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm)>. Acesso em: 20/02/2019

. **Lei 13.146.** Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>. Acesso em: 20/02/2019

**CHOAY, Françoise. A Alegoria do Patrimônio.** 3a. Ed. São Paulo: Estação Liberdade: UNESP, 2006.

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Portaria normativa nº 1 de 5 de julho de 2006.** Dispõe sobre a elaboração do Plano Museológico dos museus do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e dá outras providências.